

Estado de São Paulo







PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>69.809/2022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>489/2022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n° 066/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PEIXE - ISCA DE PIRAMUTABA.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora CLÁUDIA MARIA GABRIEL, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29, e a empresa BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, sediada a Avenida Gustavo Adolfo,nº 2700, CEP 02.209-0001, Vila Gustavo, Municipio de São Paulo, SP, CNPJ 19.045.330/0001-21 usando a competência delegada Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de generos alimenticios file de piramutaba_., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PRECOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





COTA PRINCIPAL

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENT O)	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL DO ITEM
01	PEIXE- ISCA DE PIRAMUTABA, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE (CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUAL QUICK FROZEN). CARNE DE PEIXE CORTADA EM ISCAS COM TEXTURA FIRME, ODOR, COLORAÇÃO E FORMAS AGRADÁVEIS, ISENTA DE APONEVROSES, CARTILAGENS, OSSOS/ESPINHOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE E TECIDO LINFÁTICO. DEVERÁ SER CORTADA EM ISCAS DE 3 A 5 CM DE LARGURA, 8 A 10 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 1 A 2 KG. VALIDADE (12 MESES). MARCA: Tropical Fish	622074	37.500 kg	49,45	1.854.375,0 0
Valor Total da Ata R\$ 1.854.375,00					

- 2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12_ (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

COPEL



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 489/2022 - Processo nº 69.809/2022



- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua

situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 489/2022 - Processo nº 69.809/2022



- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

15 MAR 2023



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 489/2022 - Processo nº 69.809/2022



PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

Raule Ben.

BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Solange Aparecida de Aguian Chefe da Seção de Licitações R.I. 3.510-6 Fábio Alexandr Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos (RI 3128-3



PREGÃO EL REGISTRO DE PREÇO 489-22 - ATA 066-23 - BELAMESA - GENEROS ALIMENTICIOS - ISCA DE PIRAMUTABA - EDUCAÇÃO - MEREND A.docx



Documento número c876a200-cf41-4493-9fb8-5d0d8f9b7438

Assinaturas



Paulo Jesus Pereira

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela IP: 177.62.54.209

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: 02 Março 2023, 10:12:17 E-mail: belamesa@belamesa.net.br

Telefone: + 5511999551404

Token: 462a60e4-***-***-cb072315924a



Assinatura de Paulo Jesus Pereira



Hash do documento original (SHA256): ed4b810ec75028fb7b81b4854388fa7081baa8ffe9462b66119ccfd5e65f9318

Verificador de Autenticidade: https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c876a200-cf41-4493-9fb8-5d0d8f9b7438

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c876a200-cf41-4493-9fb8-5d0d8f9b7438, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ZapSign